



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

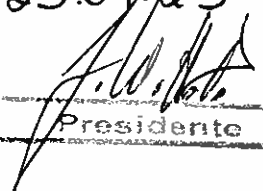
AVULSO Nº 24 PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA - Em. 26.04.2023

01	Proc. nº 720/2023	Ver. Wayne	John	Concede a Medalha Brasão D'armas de Belém ao sr. Vitor Mendes Alves, e dá op
02	Proc. nº 759/2023	Ver. Freitas	Gizelle	Institui, no calendário Oficial do Município de Belém, a Semana de Conscientização de Doenças Animais, a ser iniciada anualmente no dia 4 de outubro.
03	Proc. nº 760/2023	Ver. Freitas	Gizelle	Institui, no calendário Oficial do Município de Belém, o Dia Municipal das Pessoas Protetoras e Cuidadoras de Animais a ser celebrado anualmente no dia 10 de agosto. 26.04.2023
04	Proc. nº 766/2023	Ver. Nazaré	Enf.	Concede o Título Honorífico de Cidadã de Belém, à sra. Elizabeth Teixeira, e dá op.
04	Proc. nº 768/2023	Ver. Wayne	John	Concede a Medalha Brasão D'armas de Belém ao sr. Glaybson Yago Souza Lisboa - Yago Pikachu, e dá op



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

720 25.04.23 09h01


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede a Medalha Brasão D'armas de Belém ao Senhor Vitor Mendes Alves, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Brasão D'armas de Belém ao **Senhor Vitor Mendes Alves.**

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 25 de abril de 2023.


Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

759, 26.04.23, 09h24



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA MULHERES AMAZÔNICAS**

Prezados

Institui, no Calendário Oficial do Município de Belém, a Semana de Conscientização de Doenças Animais, a ser iniciada, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização de Doenças Animais, a ser iniciada, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º. A data visa sensibilizar a sociedade sobre a importância da proteção e cuidado da saúde dos animais.

Art. 3º. A data instituída passa a integrar o calendário oficial do município de Belém.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 26 de abril de 2023.

Gizelle Soares de Freitas
COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui a Semana de Conscientização de Doenças Animais no Calendário Oficial do município de Belém, a ser iniciada, anualmente, no dia 4 de outubro.

Na referida data, comemora-se o Dia Mundial dos Animais em 35 países, dentre os quais o Brasil está incluído. O objetivo é incentivar a reflexão sobre a proteção e cuidado dos animais, bem como enfatizar a necessidade do respeito e compromisso da sociedade com os animais silvestres e o meio ambiente. Além disso, o dia 4 de outubro, para a Igreja Católica, é Dia de São Francisco, o qual é considerado o padroeiro dos animais e da ecologia, assim como o “santo protetor dos animais”¹.

Em 1978, a Organização das Nações Unidas (ONU) criou a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, que previu direitos básicos, como o direito à vida, à existência, ao respeito, à proteção, entre outros. Em síntese, a Declaração estabelece que: todos os animais são sujeitos de direitos e devem ser preservados; o conhecimento e ações do ser humano devem estar a serviço dos direitos animais; os animais não podem sofrer maus-tratos; animais destinados ao convívio e serviço do ser humano devem receber tratamentos dignos; experimentações científicas em animais devem ser coibidas e substituídas; a morte de um animal sem necessidade é biocídio e de vários de uma mesma espécie, genocídio; animais destinados ao abate devem sê-lo sem sofrer ansiedade e nem dor.

Portanto, a instituição da semana de conscientização funciona como alerta para a necessidade de preservação de todas as espécies, do meio ambiente e para relembrar os direitos dos animais. De acordo com a Declaração, é imperativo que os animais façam tratamento de saúde quando estiverem doentes e sejam o foco de campanhas de prevenção de doenças.

Assim, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio das/os nobres colegas desta Casa, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 26 de abril de 2023.


COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

¹ Disponível em: < <https://www.ecycle.com.br/dia-dos-animais/>>. Acesso em 25 abr. 2023.

760, 26.04.23, 09h04



**BANCADA MULHERES
AMAZÔNIDAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA MULHERES AMAZÔNIDAS**



Institui, no Calendário Oficial do Município de Belém, o Dia Municipal das Pessoas Protetoras e Cuidadoras de Animais, a ser celebrada, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das Pessoas Protetoras e Cuidadoras de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. Nos termos desta Lei, entende-se:

I – Pessoa Protetora de Animais: Qualquer pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, que se dedique à recolha, proteção e guarda, temporária ou definitiva de animais;

II – Pessoa Cuidadora de Animais: Qualquer pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, que protege, alimenta, fornece água e medica animais, sem recolhê-los.

Art. 2º. A data visa sensibilizar a sociedade sobre o papel das pessoas protetoras e cuidadoras de animais.

Art. 3º. A data instituída passa a integrar o calendário oficial do município de Belém.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 26 de abril de 2023.

Gizelle Soares de Freitas
COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Dia Municipal das Pessoas Protetoras e Cuidadoras de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto.

A instituição da referida data visa conscientizar a população sobre a importância da proteção dos direitos dos animais e homenagear as pessoas que se dedicam a cuidá-los, resgatando, abrigando ou lutando contra o abandono e maus tratos.

As pessoas protetoras e cuidadoras de animais desempenham, gratuitamente e extensivamente, um papel imprescindível na garantia do direito à vida dos animais, doando seu tempo e recursos nesta empreitada. Além disso, são responsáveis pela sensibilização da sociedade sobre a adoção consciente e responsável de animais.

A proteção e o cuidado dos animais fazem parte de uma agenda coletiva de luta e preservação do meio ambiente, de enfrentamento às mudanças climáticas, proteção da biodiversidade e melhora da saúde das pessoas. Portanto, o papel exercido pelas pessoas protetoras e cuidadoras de animais é essencial para a convivência entre os seres humanos e os animais, bem como é uma forma de efetivação das normas previstas na Declaração Universal de Direitos dos Animais.

Assim, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio das/os nobres colegas desta Casa, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 26 de abril de 2023.


COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

11



766, 26.04.23, 09443

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ENFERMEIRA
Nazaré
vereadora

Pro... te

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023

Concede a “Título Honorífico de Cidadã de Belém” à Senhora Elizabeth Teixeira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui, e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedida a “Título Honorífico de Cidadã de Belém” à Senhora Elizabeth Teixeira.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em sessão especial a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 26 de abril de 2023

Vereadora **ENFERMEIRA NAZARÉ**
PSOL/CMB



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

ENFERMEIRA
Nazare
vereadora

JUSTIFICATIVA

A doutora Elizabeth Teixeira é professora titular aposentada da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e professora visitante da Universidade Federal do Pará (UFPA), faz parte da gestão atual da Associação Brasileira de Enfermagem do estado do Pará, na gestão 2022-2025. Ademais, ela é doutora em ciências pela UFPA, tendo apresentado a pesquisa "Travessias, redes e nós: complexidade do cuidar cotidiano de saúde entre ribeirinhos", e mestra em educação pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Entre os anos de 2010 e 2015 foi docente permanente do Programa de Pós-Graduação em enfermagem da UEPA-UFAM.

Elizabeth Teixeira é expertise em Tecnologias Aplicadas a Saúde, pesquisa metodológica e práticas educativas em saúde e educação em enfermagem. Foi líder do Grupo de Pesquisa Práticas Educativas em Saúde e Cuidado da Amazônia – PESCA, entre 2007 e 2015.

Além desses feitos, a estimada doutora, foi membro da comissão de enfermagem do Mercosul durante 4 anos.

Elizabeth Teixeira desenvolve seu trabalho de pesquisa e ensino, também voltados para a população amazônica, compartilhando seu conhecimento científico sobre práticas culturais e tradicionais da Amazônia.

Tendo em vista toda a sua trajetória na região amazônica, em específico no Estado do Pará, entende-se que o título de cidadã de Belém é uma forma de reconhecer o trabalho prestado pela doutora Elizabeth Teixeira para a população paraense.


Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede a **Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém**, ao Senhor **GLAYBSON YAGO SOUZA LISBOA- YAGO PIKACHU**, e dá outras providências.

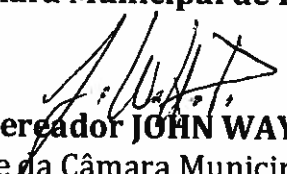
A **Câmara Municipal de Belém**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém**, ao Senhor **GLAYBSON YAGO SOUZA LISBOA- YAGO PIKACHU**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém


Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém